


INSTITUTO	
 Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte:	D.O.U. nº 235-E (Seção 1)
Data:	7/12/2000 Pg 51 e 2
Class.:	030 00 184

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 5 de dezembro de 2000

O Presidente Substituto da Fundação Cultural Palmares no uso de suas atribuições e consoante a MP N.º 2.049-25 de 23 de Novembro de 2000, tendo em vista os autos do Processo FCP N.º 01420.000270/99-19 e considerando o Parecer n.º 003 /FCP/MinC/2000 do Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 21, de 30 de agosto de 1999, publicada no Boletim Interno N.º 12, do mês de agosto da Fundação Cultural Palmares/MinC, formado por Eliane Cantarino O' Dwyer - Antropóloga; José Paulo Freire de Carvalho - Advogado e Sociólogo; Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves - Advogada; Edi Freitas de Paula - licenciada em Geografia, Marlene Santos Pessoa - Psicóloga e Marco Antônio Evangelista da Silva - Licenciado em Geografia face, às razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar a conclusão do objeto do citado Parecer, reconhecendo o estudo de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Remanescente de Quilombo do Carmo no Município São Roque, Estado de São Paulo e a Delimitação da área por ela ocupada, nos termos do Memorial Descritivo.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer n.º 003/FCP/MinC/2000.

3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre questões incidentes na área delimitada, relacionadas ao âmbito de suas respectivas competências.

JONATAS NUNES BARRETO
Substituto

Memorial Descritivo

Imóvel :Bairro do Carmo
Área :16,4347 HA
Perímetro :1.637,192 m
Município :São Roque
Estado :São Paulo

Limites e Confrontações

Norte :Loteamento patrimônio do Carmo, Fazenda Icarai e linha de trem - FEPASA
Leste :Fazenda Icarai e linha de trem - FEPASA
Sul :Loteamento Patrimônio do Carmo
Oeste :Loteamento Patrimônio do Carmo

Descrição do Perímetro

O Perímetro inicia-se no marco MP-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 23°37'35,83684" Sul e Longitude 47°05'54,40708 Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 7.385.530,00m Norte, 285.920,00m Leste, referida ao meridiano central 45° Wgr; deste segue, confrontando com o Loteamento Patrimônio do Carmo e margeando a linha de trem - Fepasa com o azimute plano de 57°36'43" e distância de 317,370 metros, chega-se no marco MP-2; situado na divisa com o Loteamento Patrimônio do Carmo com a Fazenda Icarai; deste, segue confrontando com a Fazenda Icarai e margeando a linha de trem - Fepasa com o azimute plano de 76°27'07" e distância de 85,376 metros, chega-se no marco MP-3; deste, seguindo com o azimute plano de 94°36'38" e distância de 62,201 metros chega-se no marco MP-4; deste, seguindo com o azimute plano de 121°16'58" e distância de 92,439 metros, chega-se no marco MP-5; deste, seguindo com o azimute plano de 136°34'36" e distância de 77,104 metros, chega-se no marco MP-6; deste, seguindo com o azimute plano 149°30'24" e distância de 104,446 metros chega-se no marco MP-7; situado na divisa com a Fazenda Icarai com o Loteamento Patrimônio do Carmo; deste, segue confrontando com o Loteamento Patrimônio do Carmo com o azimute plano de 216°25'51" e distância de 52,202 metros, chega-se no marco MP-8; deste, seguindo com o azimute plano de 185°26'25" e distância de 21,095 metros, chega-se no marco MP-9; deste, seguindo com azimute plano de 159°11'36" e distância de 53,488 metros, chega-se no marco MP-10; deste, seguindo com o azimute plano de 251°06'17" e distância de 314,973 metros, chega-se no marco MP-11; deste, seguindo com o azimute plano de 326°42'23" e distância de 80,156 metros chega-se no marco MP-12; deste seguindo com o azimute plano de 248°43'43" e distância de 140,577 metros chega-se no MP-13; deste, seguindo com o azimute plano de 331°54'48" e distância de 235,765 metros, chega-se no marco MP-1, ponto inicial deste perímetro.

(Of. El. n.º 23/2000)